



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 07/2019
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Diretor-geral Substituto do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Aproveitamento de Estudos aos alunos em situação regular nos cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, curso subsequente e cursos superiores.

1. CRONOGRAMA

Datas e horários	Atividade	Local (Setor responsável)
18 de fevereiro de 2019	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
19 a 26 de fevereiro de 2019	Período de inscrição	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
27 e 28 de fevereiro de 2019	Montagem de processos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
06 a 12 de março de 2019	Retirada dos processos e avaliação	Coordenações dos respectivos Cursos
13 de março de 2019	Resultado preliminar no site do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino
14 de março de 2019	Recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
15 de março de 2019	Avaliação dos recursos	Coordenações dos respectivos Cursos Superiores
18 de março de 2018	Resultado final no site do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino

2. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Aproveitamento de Estudos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, no período previsto no Cronograma (item 1), **no horário das 8h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h às 13h nos SÁBADOS LETIVOS** (conforme calendário acadêmico).

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos de qualquer período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

§ 1º. Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.

§ 2º. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

§ 3º. O número máximo de componentes curriculares que podem ser integralizados através de aproveitamento de estudos, limita-se a 30% (trinta por cento) do total dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do Curso.

4. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. A solicitação deve ser entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo próprio estudante ou por seu representante legal (com procuração simples e documento de identificação) e deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação do componente curricular a ser aproveitado (o estudante deve preencher um requerimento para cada disciplina que solicita aproveitamento);

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (o estudante deve entregar uma cópia dos documentos para cada disciplina que solicita aproveitamento).

4.2. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de cursá-los, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreva os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticados pela instituição de origem.

Parágrafo único. A descrição de conteúdos a que se refere o inciso II, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, que encaminhará à Coordenação de cada Curso.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do aproveitamento de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC em que o estudante está matriculado no IFRS.

6.2. A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo de solicitação de aproveitamento de estudos à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento ou não do pedido.

6.3. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento da solicitação, publicado no site do IFRS – *Campus Sertão*.

6.4. Os componentes curriculares cursados que não apresentarem equivalência com os do curso do estudante no IFRS, poderão:

- I. Ter carga horária computada para fins de atividades complementares;
- II. Ser aproveitados na categoria de optativos.

Parágrafo único. Todos os PPCs deverão prever as possibilidades citadas neste artigo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado.

7.2. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

7.3. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

7.4. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

7.5. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 18 de fevereiro de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I
Solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS Campus Sertão nº 07/2019 - Aproveitamento de Estudos

Eu, _____(nome do aluno),
matriculado no curso _____, com o nº
de matrícula _____, deste *Campus*, tendo ingressado no _____
semestre do ano letivo de _____, venho requerer Aproveitamento de Estudos no
componente curricular abaixo relacionado:

Instituição	Curso	Nome da disciplina cursada anteriormente	Nome da disciplina que solicita aproveitamento	Código da disciplina que solicita aproveitamento

N. Termos
P. Deferimento.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: _____

E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II
Solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS Campus Sertão nº 07/2019 - Aproveitamento de Estudos

** A documentação deve ser entregue, bem como um protocolo deve ser feito para cada disciplina em que for solicitado o aproveitamento de estudos.*

À Coordenação de Curso/área para **Avaliação de Aproveitamento de Estudos** dos conteúdos programáticos e carga horária da disciplina de _____.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2019.

(assinatura da Coordenadoria de Registros Escolares)

Ao professor(a) _____
para análise e parecer.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do Coordenador do Curso)

Análise e parecer do professor:

Corresponde à:

Nome da disciplina equivalente:	CR / CH	Nota/Conceito	Nome da Instituição

Sertão /RS, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do professor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PARECER FINAL do Coordenador de Curso/Área e encaminhamento para a Coordenadoria de Registros Escolares para as devidas providências.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 07/2019 – Aproveitamento de Estudos

PROCURAÇÃO SIMPLES
(Para realização de solicitação por terceiros)

Eu, _____,
filho de _____ (nome da
mãe) e de _____ (nome do
pai), nascido(a) no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade
de _____, Estado _____, portador(a) do documento
de identidade nº _____ expedido em ___/___/_____, pelo
documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, expedido em
___/___/_____, para fim específico de solicitação de Aproveitamento de Estudos junto
ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante